



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/06/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.6. Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000061079-1

Despacho Nº 58420/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:3400294) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:3400275), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 179/2022 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC (Id:3364655) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:3364656), por parte da Oficial Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Conceição do Canindé, **MARIA DALVA DE OLIVEIRA PASSOS**, CPF: 678.443.593-15, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias, restando ainda, o exame dos elementos formais da documentação e a análise financeira, por parte do FERMOJUPI, a fim de verificar se os documentos comprobatórios das receitas e despesas estão de acordo com os valores lançados no Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*.

Assim, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000061079-1**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 27/06/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/06/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. PUBLICAÇÃO/ PROCESSO SEI Nº 22.0.000047591-6/ RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

SEI nº 22.0.000047591-6

REQUERENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO - SCI / ESCOLA JUDICIÁRIA - EJUD

OBJETO: Contratação de empresa para oferta do curso com o tema: Planilha de custos e formação de preços para contratos de terceirização, conforme modelo da IN 05/2017 e parâmetros de pesquisa estabelecidos pela Lei 14.133/2021, a ser realizado na modalidade presencial mediada por tecnologia, para 40 pessoas, dentre o público interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com carga horária de 20 h/a.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93.

EMPRESA: INSIGNE MAGISTÉRIO E TREINAMENTO JURÍDICOS LTDA, CNPJ nº. 20.184.853/0001-38.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

RECURSOS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - **Unidade Orçamentária:** 040106. Natureza da Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte:** 118. Classificação Funcional: 02.061.0015.2871.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da lavra da CPL-2, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta de empresa para oferta do curso com o tema: Planilha de custos e formação de preços para contratos de terceirização, conforme modelo da IN 05/2017 e parâmetros de pesquisa estabelecidos pela Lei 14.133/2021, a ser realizado na modalidade presencial mediada por tecnologia, para 40 pessoas, dentre o público interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com carga horária de 20 h/a, com fundamento no inciso II, Art. 25, c/c, Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 103/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (3363027) e o Parecer Nº 2347/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3383865).

AUTORIZO a contratação direta da empresa INSIGNE MAGISTÉRIO E TREINAMENTO JURÍDICOS LTDA, CNPJ nº. 20.184.853/0001-38, pelo valor total de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais), nos termos da Justificativa Nº 227/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (3321351) e Decisão Nº 6660/2022 - PJPI/EJUD-PI (3326315) considerando que restou configurada a situação de inexigibilidade.

DETERMINO, ainda, seja encaminhado, para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), o extrato deste ato, como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 27/06/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/06/2022, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3400323** e o código CRC **06013A7A**.

22.0.000047591-6

5.2. Aviso de Licitação Nº 44/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG